



São Miguel do Guamá, 15 de fevereiro de 2024.

Presidente da CPL
Edivane Tristão dos Santos Alves
Assunto: Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto no art. 07 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previsto na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria na área previdenciária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA.

- **Em resposta a solicitação**

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:

0401 Fundo Municipal de Educação

12 122 1008 2.018 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Classificação econômica:

3.3.90.35.00 Serviço de consultoria

Subelemento:

3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica

Fonte de Recurso:

15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Wellington Alan Silva Bastos
Diretor de Planejamento Estratégico
Portaria nº 033/2022

Servidor Responsável

Prefeitura Mun. de São Miguel do Guamá

SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI

EM: ____/____/____

HORÁRIO: ____/____

Assinatura do Servidor Responsável